



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°	02
PROC N°	PC 18/11

MENSAGEM N° 019¹⁸

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para o recebimento em doação de bens móveis e dá outras providências."

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa ilustre edilidade o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo receba em doação bens móveis e dá outras providências.

O presente projeto é importante para que o Município possa receber da Justiça do Trabalho bens móveis em doação que podem ser aproveitados na prestação do serviço público municipal.

Desnecessárias maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
Am./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON N. BUZINARO 02/FEV/2011 16:08 000050849



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL N°	03
PROC N°	PL 12/11

PROJETO DE LEI Nº 019

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para o recebimento em doação de bens móveis e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Justiça do Trabalho, através da Vara do Trabalho de Dracena, os bens móveis constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Os proprietários terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de doação para entregarem os bens à Prefeitura Municipal de Dracena.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 28 de fevereiro de 2011.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº 2618/11

ANEXO I

Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1199	CADEIRA FIXA SEM BRACOS
2413	CADEIRA FIXA
17355	CADEIRA FIXA
18076	MESA PARA DIRETOR
19450	POLTRONA PARA JUIZ
19476	POLTRONA PARA JUIZ
19480	POLTRONA PARA JUIZ
	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS
27286	CADEIRA GIRATORIA
27287	CADEIRA GIRATORIA
	ARQUIVO EM AÇO
35969	AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S
36984	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S
46089	MESA DE DATILOGRAFIA
46092	MESA DE DATILOGRAFIA
46093	MESA DE DATILOGRAFIA
46094	MESA DE DATILOGRAFIA
46097	MESA DE DATILOGRAFIA
46098	MESA DE DATILOGRAFIA
46101	MESA DE FUNCIONARIO
46102	MESA DE FUNCIONARIO
46103	MESA DE FUNCIONARIO
46104	MESA DE FUNCIONARIO
46105	MESA DE FUNCIONARIO
46106	MESA DE DIRETOR
46107	MESA DE DIRETOR
46108	MESA DE DIRETOR
46110	MESA DE TELEFONE
46111	CADEIRA FIXA
46112	CADEIRA FIXA
46113	CADEIRA FIXA
46116	CADEIRA FIXA
46118	CADEIRA FIXA
46119	CADEIRA FIXA
46121	CADEIRA FIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 04
PROC Nº PC 18/11
[Signature]

ANEXO I

Fl 02

46122	CADEIRA FIXA
46123	CADEIRA FIXA
46124	CADEIRA FIXA
46125	CADEIRA FIXA
46126	CADEIRA FIXA
46127	CADEIRA FIXA
46128	CADEIRA FIXA
46129	CADEIRA FIXA
46130	CADEIRA FIXA
46134	CADEIRA FIXA
46135	CADEIRA FIXA
46136	CADEIRA FIXA
46137	CADEIRA FIXA
46138	BANCO ESTOFADO
46156	MAQUINA CALCULADORA
	CADEIRA DE MADEIRA
	CADEIRA DE MADEIRA
	CADEIRA DE MADEIRA
	CADEIRA DE MADEIRA
	CADEIRA DE MADEIRA
	CADEIRA DE MADEIRA
47414	ARMARINHO DE COPA (CONFECCÃO INTERNA)
47415	ARMARINHO DE COPA (CONFECCÃO INTERNA)
48513	CADEIRA GIRATORIA
48514	CADEIRA GIRATORIA
48515	CADEIRA GIRATORIA
48516	CADEIRA GIRATORIA
48517	CADEIRA GIRATORIA
48518	CADEIRA GIRATORIA
	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS
53351	CADEIRA GIRATORIA C/ APOIO P/ BRACOS
53352	CADEIRA GIRATORIA C/ APOIO P/ BRACOS

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº	05
PROC Nº	218/14

ANEXO I
Fl 03

53353	CADEIRA GIRATORIA C/ APOIO P/ BRAÇOS
114972	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S